

Política de Gestão de Riscos

Março de 2021

Esta política apresenta a metodologia para gestão de riscos adotada pela BATELEUR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (Bateleur) que permite o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão.

As informações aqui contidas são de propriedade da Bateleur, não podendo seu teor ser reproduzido externamente sem permissão por escrito da Bateleur.

1. Objetivos

O objetivo desse documento é apresentar as regras de controle de risco adotada pela Bateleur em suas atividades, descrevendo os riscos aplicáveis e os controles internos para seu monitoramento. A Bateleur busca uma gestão eficiente dos riscos inerentes as atividades de administração e gestão dos fundos pelos quais é a responsável. A gestão de riscos consiste na adoção de um conjunto de práticas que objetiva diagnosticar, calcular e analisar todos os tipos de riscos associados aos fundos, gerando controles para decisões financeiras perante as condições de risco expostas.

2. Estrutura

2.1. Comitê de Riscos e *Compliance*

A Bateleur constituiu o Comitê de Riscos e *Compliance* que se reúne trimestralmente de forma ordinária ou extraordinariamente, quando necessário, por convocação de um de seus membros. Este comitê é o órgão da governança corporativa responsável por definir diretrizes para o gerenciamento dos riscos e dos controles internos, bem como o escopo de atuação da Bateleur. O Comitê de Riscos e *Compliance* é composto pelos seguintes membros efetivos com direito a voto:

- diretor responsável pela área de Riscos e *Compliance*;
- diretor responsável pela área de Gestão e Distribuição;
- diretor responsável pela área de Administração Fiduciária.

Nas decisões do comitê, o diretor responsável pela área de Riscos e *Compliance*, pelas suas atribuições e responsabilidades, possui o poder de veto. O veto visa resguardar a Bateleur, seus clientes e empresas investidas, de decisões que possam distanciar a Bateleur das melhores práticas na gestão dos riscos e de governança. O veto deve ser registrado em ata assinada por todos os participantes e com as devidas justificativas. O Comitê de Riscos e *Compliance* pode convocar, através de qualquer um de seus membros, outros participantes com objetivo de contribuir para análises e discussões. Estes participantes convocados não possuem direito a voto.

O Comitê de Risco e *Compliance* possui como principais responsabilidades:

- analisar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- estabelecer os limites que devem ser respeitados na gestão dos fundos de investimento;
- estabelecer a estrutura de governança;
- estabelecer os controles internos que devem ser implementados;
- definir diretrizes para área de Gestão de Riscos e *Compliance*;
- definir e fazer implementar uma sólida estrutura de gestão de riscos;
- definir e fazer implementar uma sólida estrutura de controles internos;
- participar e zelar ativamente na gestão de riscos e dos controles internos;
- garantir que as ações de todas as áreas, diretores e funcionários, converjam para o respeito aos limites, controles e estruturas estabelecidas, bem como para a busca da melhoria contínua.

2.2. Área de Riscos e *Compliance*

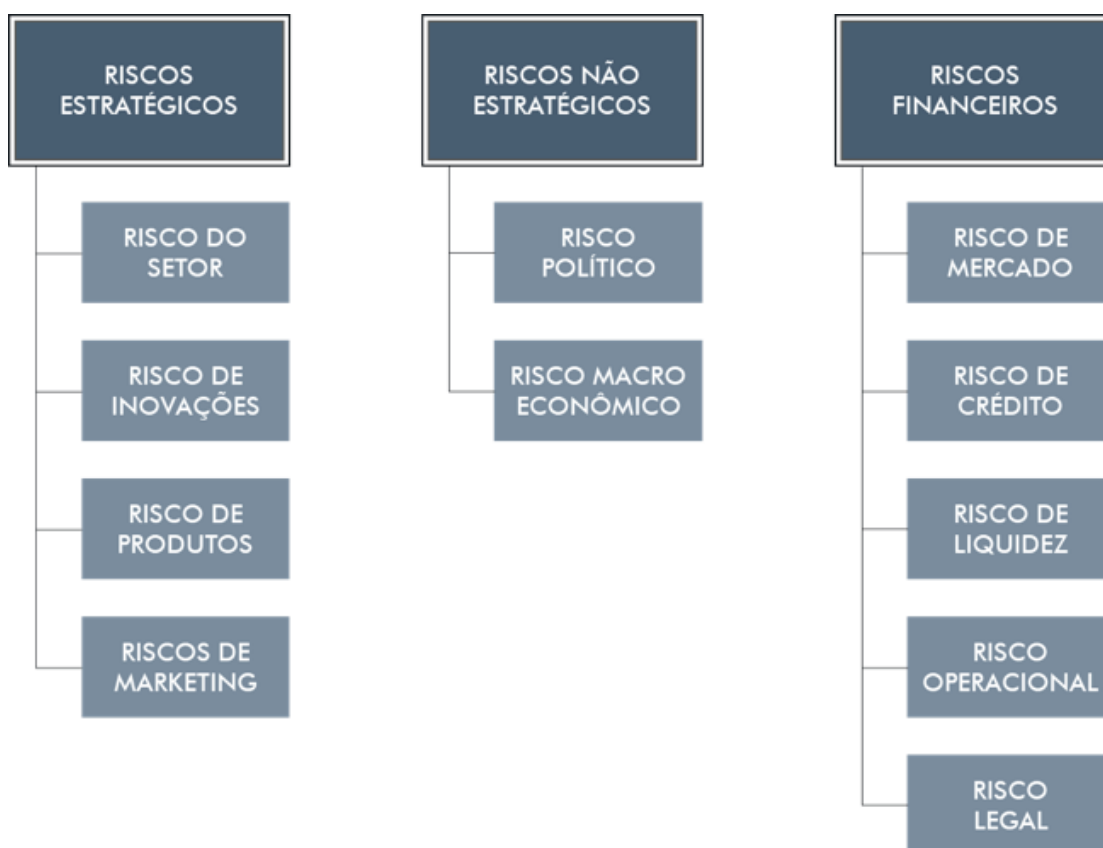
Na implementação das regras de gestão de riscos e controles internos, a Bateleur respeita um processo estruturado, centralizando as atividades relativas junto a sua área de Riscos e *Compliance*. Dentre as principais responsabilidades da área de Riscos e *Compliance* destacam-se:

- identificar, avaliar e propor, para deliberação do Comitê de Riscos e *Compliance*, os limites que devem ser observados na gestão dos fundos de investimento;
- identificar, avaliar e propor, para deliberação do Comitê de Riscos e *Compliance*, os controles internos que devem ser observados na condução das atividades da Bateleur;

- monitorar eventuais desenquadramentos ativos ou passivos, comunicando as áreas pertinentes para que procedam com o reenquadramento, e comunicando, para conhecimento, o Comitê de Riscos e *Compliance*;
- certificar que a Bateleur atua em conformidade com as regras de controle e gestão de riscos estabelecidas por órgãos reguladores, assegurando o respeito a quaisquer requerimentos regulatórios no Brasil, inclusive atualizando esta política, sempre que necessário;
- encaminhar, no mínimo mensalmente, relatório da exposição aos riscos de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Bateleur para acompanhamento da área de Gestão e Distribuição, para que essa tome ciência dos níveis de exposição aos riscos.

3. Classificação dos Riscos

A figura abaixo apresenta a classificação dos riscos e seus subgrupos associados a cada tipo de risco assumido. O papel da área de Gestão de Riscos e *Compliance* da Bateleur é atuar exclusivamente sobre os riscos financeiros, sendo que alguns deles não são aplicáveis aos fundos geridos e administrados pela Bateleur.



a) Riscos Estratégicos

Os riscos estratégicos, apesar de serem controláveis, são inerentes à atividade de gestão de fundos de investimento em participações (FIPs). São assumidos no momento do investimento em empresas alvo, a fim de promover ganhos competitivos e criar valor para os cotistas do respectivo fundo.

De modo geral, os riscos estratégicos são gerenciados pelos administradores das empresas investidas e acompanhados pela Bateleur, podendo esta última nomear um participante para a diretoria, Conselho de Administração ou Conselho Fiscal das empresas investidas para que ele monitore esses riscos estratégicos.

O papel da Bateleur como gestora e administradora é o de fornecer as ferramentas necessárias, como estudos e análises de investimentos, para avaliação dos riscos estratégicos associados aos investimentos. Estes estudos podem ser apreciados por investidores ou pelos comitês.

Após o investimento, a Bateleur monitora a validação de produto, a validação do modelo de negócios, o setor econômico e o crescimento do negócio, direcionando as estratégias das investidas para, nesta ordem, validar o produto, validar o modelo de negócios e crescer o negócio. Desta forma, a Bateleur monitora os riscos estratégicos e busca orientar a gestão das investidas para adotar, onde cabível, ações mitigadoras destes riscos ou das suas consequências.

b) Riscos Não Estratégicos

Os riscos não estratégicos são riscos sob os quais a companhia não tem o devido controle, pois estão relacionados a conjuntura econômica, social e política do país. Os fundos sob gestão e administração da Bateleur devem sempre observar as limitações previstas na base normativa aplicável, em especial, quanto ao grau de diversificação da carteira, podendo gerar dificuldades em mitigar os riscos não estratégicos. A restrição da realização dos investimentos em empresas localizadas no Brasil também limita a mitigação destes riscos.

c) Riscos Financeiros

Os riscos financeiros estão atrelados à possíveis perdas nos mercados financeiros e, quando aplicáveis aos fundos, serão objeto de análise pela área de Gestão de Riscos e *Compliance* da Bateleur. Os riscos financeiros estão relacionados com a

gestão de caixa do fundo, aos aportes realizados pelos cotistas e sua distribuição entre os cotistas. Eles são decorrentes das flutuações de variáveis financeiras que podem afetar o valor das cotas e a rentabilidade dos respectivos fundos. Abaixo segregamos os riscos financeiros por tipo. É importante destacar que, na prática, estes riscos, muitas vezes, surgem de maneira combinada. Desta forma, mais de um tipo de risco pode afetar, simultaneamente, o desempenho de um fundo. A identificação e avaliação de riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e legal pela área de Gestão de Riscos e *Compliance* da Bateleur seguem metodologia, políticas e procedimentos em linha com melhores práticas de mercado.

4. Política de Gestão de Riscos Financeiros

a) Gestão de Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco decorrente de variações de preços dos ativos e passivos dos fundos, associadas a variações de taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de *commodities*, preços das ações, opções, derivativos e outras variáveis. Flutuações nas taxas de câmbio, cotação de *commodities*, preço de opções e derivativos não se aplicam devido ao tipo de fundo que investem em ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de ações de emissão de companhias fechadas. Além disso, os fundos devem concentrar seus investimentos em empresas que sejam aderentes às respectivas teses de investimento.

Os fundos geridos e administrados pela Bateleur, durante todo seu prazo de duração, devem manter suas carteiras enquadradas nos termos da legislação vigente, em especial, mas não se limitando a instruções normativas, ofícios e regulamentos emitidos pela CVM. A parcela das aplicações do fundo que não estiver aplicada nestes valores mobiliários deve, obrigatoriamente, estar investida em cotas de fundo de renda fixa e/ou títulos de renda fixa de livre escolha do gestor. Sobre essa parcela haverá risco de mercado associado a variações de taxa de juros. No entanto, vale ressaltar que os aportes de capital nos fundos, pelos cotistas, são feitos por meio de um compromisso pelo qual os investidores são obrigados a integralizar determinado valor (capital comprometido) nos fundos, na medida em que o administrador fizer as chamadas, calculadas basicamente para cobrir investimentos e despesas dos fundos. Dessa forma, a parcela de recursos efetivamente aplicada em cotas de fundo de renda fixa e/ou títulos de renda fixa é mínima e o risco de mercado oriundo de variações em taxas de juros não é relevante para totalidade da carteira dos fundos.

Os fundos sob gestão e administração da Bateleur possuem em sua regulamentação, vedação para realização de operações com derivativos dentro de suas carteiras de ativos, exceto, e se for o caso, quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial, limitando o impacto de variações de preços dos derivativos. Adicionalmente, também é vedado ao gestor ou administrador, em nome dos fundos, contrair ou efetuar empréstimos sob qualquer modalidade.

Com relação ao risco associado a flutuações de preços de ações, e em função dos investimentos serem feitos em empresas fechadas que não possuem valores mobiliários líquidos e negociados com frequência em mercado organizado, vale destacar que as cotas diárias dos fundos são calculadas conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor da cota} = (\text{valor integralizado} - \text{despesa} + \text{caixa}) / \text{número de cotas integralizadas}$$

Como o valor integralizado é baseado nas chamadas de capital e estas são calculadas conforme os investimentos e despesas dos fundos, não há nenhum tipo de remarcação a mercado dos valores aportados nas investidas ao longo do período de vigência dos fundos antes que ocorra, sujeito ao que está previsto no regulamento de cada fundo, novas rodadas de investimento ou o desinvestimento. Adicionalmente, no momento do desinvestimento, os recursos obtidos com a venda dos ativos são redistribuídos imediatamente aos cotistas.

As peculiaridades destes tipos de fundo impedem a utilização, por parte do administrador, de uma das técnicas mais utilizadas na aferição e controle dos riscos, que é o *Value at Risk* (VaR). O VaR fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Seu cálculo pode ser resumido em cinco etapas: (i) marcação da carteira a mercado; (ii) medição da volatilidade e correlações dos fatores de risco dessa carteira; (iii) determinação do horizonte de tempo para a análise; (iv) determinação do nível de confiança a ser considerado; (v) cálculo do VaR. Como não há marcação da carteira a mercado, não é possível utilizar esta técnica.

Alternativamente, conseguimos traçar cenários de *stress testing* como técnica de aferição e controle dos riscos. Esta técnica consiste na determinação de potenciais perdas/ganhos em caso de cenários extremos, nos quais os preços dos ativos das carteiras dos fundos tenderiam a ser diferentes dos atuais. A análise de cada um dos cenários envolve flutuações em variáveis determinantes, gerando uma necessidade de uso de métodos de reprecificação. A principal vantagem desta análise é poder avaliar o impacto de situações adversas, ausentes na metodologia de precificação de cotas. Vale destacar que a qualidade desta técnica está diretamente relacionada à construção de cenários hipotéticos que precisam sempre ser consistentes e atualizados.

Um dos riscos de mercado mais relevantes é o risco de concentração dos investimentos. Considerando essa questão, os regulamentos dos fundos de investimento geridos e administrados pela Bateleur explicitam que os investimentos dos fundos se sujeitam aos riscos inerentes à concentração da carteira e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas empresas em que serão realizados os investimentos. Ressaltamos que os níveis de concentração da carteira de ativos dos fundos são de conhecimento dos cotistas antes do compromisso de investimento. Pelo perfil geral das empresas investidas, os fundos, por definição, não empregam as técnicas e teorias de diversificação de carteira existentes e apresenta como risco inerente, o risco diversificável - não sistemático, além do risco sistemático não diversificável. Não obstante, os regulamentos dos fundos geridos e administrados pela Bateleur estabelecem os limites de participação das empresas investidas na composição da carteira. A Bateleur, como administradora, tem o papel de garantir o cumprimento desses limites de acordo com o estabelecido em

regulamento. O investimento em cada empresa investida não deve ultrapassar os limites previstos nos regulamentos dos fundos perante os quais atua como gestora e administradora, exceto se deliberado pela Assembleia Geral de Cotistas de um determinado fundo.

b) Gestão de Risco de Crédito

O risco de crédito associado aos fundos sob gestão e administração da Bateleur, consiste apenas no risco de inadimplência e em risco soberano. O risco soberano vai afetar a parcela da carteira investida em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos públicos de renda fixa, conforme determinado no regulamento de cada fundo. Da mesma forma que o risco de flutuações de taxas de juros, o impacto deste risco é insignificante nos fundos perante os quais atua como administradora e gestora.

O risco de inadimplência está associado à não integralização do capital comprometido pelos cotistas de um fundo gerido e administrado pela Bateleur no momento da chamada de capital, prejudicando os compromissos de investimentos realizados pelo referido fundo, com potenciais impactos no retorno esperado da carteira. As integralizações devem ser efetivadas no prazo máximo estabelecido, de acordo com o regulamento de cada um dos fundos, sob pena do cotista inadimplente ficar sujeito aos encargos e penalidades previstos. No caso de risco de inadimplência, o administrador não tem informações suficientes para medir, controlar ou impedir que ele ocorra. O que é possível neste caso é, ocorrendo a inadimplência, seguir o que está determinado em regulamento, objetivando primeiramente recuperar os valores em atraso e evitando, se possível, custos elevados de recuperação e cancelamento das cotas.

c) Gestão de Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de os fundos não conseguirem realizar todos os desinvestimentos até o seu término. Esse risco decorre, principalmente, da própria liquidez dos seus ativos. Há também o risco de liquidez de fluxo de caixa dos fundos para honrar os compromissos de investimento em caso de inadimplência na integralização por parte dos cotistas. Este segundo aspecto tem impacto distinto para os fundos, mas é o mesmo ponto endereçado em risco de crédito e o formato de mitigação é exatamente o mesmo.

Com relação ao primeiro tipo de risco de liquidez, que está previsto em regulamento e é de conhecimento prévio dos cotistas, os investimentos dos fundos sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez, apresentando nível de risco extremamente elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro.

Portanto, desde a avaliação do investimento, o gestor busca identificar quais ativos da empresa terão valor, quais os mecanismos mais prováveis de desinvestimento e qual a atratividade destes ativos para os potenciais compradores. Desde o momento do investimento: (i) monitora-se a estratégia de desenvolvimento dos ativos; (ii) estabelece-se relacionamento com os potenciais compradores; (iii) inicia-se o trabalho de relações públicas; e (iv) monitora-se os mercados de saída. Assim, a Bateleur consegue desenvolver uma estratégia para valorização destes ativos após o investimento e controlar o risco de liquidez. Adicionalmente, tenta-se negociar com as empresas investidas opções de venda da totalidade das ações, ou ativos de participação dos fundos para garantir algum tipo de liquidez ao final do período de sua vigência.

d) Gestão de Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas em processos internos, falha humana ou falha de sistemas. O risco operacional pode ocorrer em função de erros no processamento de transações, desenquadramentos, fraude interna ou externa, prejuízo com ativos em função de falhas em sistemas ou outros eventos.

Os riscos operacionais são gerenciados pela área de Riscos e *Compliance*, responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo contínuo de gerenciamento de riscos operacionais, executando controles como as políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação. Esta segurança adicional pode ser verificada pelas responsabilidades da área de Administração e do Custodiante.

A área de Riscos e *Compliance* se baseia em uma metodologia de gerenciamento contínuo dos riscos operacionais baseado nos princípios listados abaixo:

- auto avaliação: compreende a identificação e mapeamento dos riscos, identificação e avaliação dos controles internos, análise crítica da situação corrente, proposição de plano de ação no caso em que os controles internos são julgados inadequados;
- desenvolvimento e documentação de controles apropriados e efetivos incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos de forma a mitigar todos os riscos relevantes, reduzindo o potencial para erros, perdas, desenquadramentos e danos a reputação, de acordo com o plano de ação definido;
- avaliação periódica dos controles dos processos;
- monitoramento de indicadores chave de risco de acordo com os padrões estabelecidos para garantir identificação de desvios;

- apresentação dos indicadores chave de risco, falhas de controles, erros, perdas e medidas adotadas para resolver falhas, erros e perdas;
- fortalecimento dos controles, incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e treinamentos;
- reavaliação do impacto nos riscos e nos controles decorrentes de mudanças nos processos, atualizando os riscos e controles sempre que necessário.

e) Gestão de Risco Legal

O risco legal é o risco presente quando as operações de investimento pelos fundos não podem ser devidamente amparadas pela legislação vigente. Estes riscos podem aparecer em casos em que os contratos são mal elaborados e deixam brechas jurídicas para contestação. Este risco é mitigado através da contratação de escritório externo de advocacia para assessoria nas negociações e elaboração de documentos societários, acompanhada por advogado da gestora para garantir a qualidade de todos os contratos e documentos importantes.

5. Outros Aspectos Relacionados à Gestão de Riscos e de Riscos de Contraparte

A administração e controladoria dos fundos é de responsabilidade da Bateleur, enquanto a custódia e escrituração de cotas são realizados por outra instituição. Este formato garante uma segurança maior para a gestão de riscos, uma vez que, em diversas ocasiões, os mesmos riscos são mitigados e controlados por participantes distintos.

É de responsabilidade do Custodiante, como contraparte na prestação dos serviços de custódia e escrituração:

- prestar seus serviços em conformidade com toda legislação que trate da respectiva prestação de serviços para os fundos;
- abrir e movimentar contas bancárias em nome dos fundos, conforme cláusula de mandato que consta em contrato;
- manter, em registros próprios, todas as operações dos fundos pelo tempo determinado em legislação;

- manter atualizada, e em boa ordem, a documentação relativa às operações do fundo e entregá-la ao Administrador nos prazos indicados contratualmente;
- informar ao Administrador o imposto de renda e IOF incidente nos fundos;
- mediante recursos disponibilizados em conta corrente dos fundos, efetuar, em tempo hábil, o recolhimento de imposto de renda e IOF e pagar despesas dos fundos, liquidando física e financeiramente todas as operações. Este procedimento acontecerá, conforme determinação do Administrador, desde que os ativos estejam sob a responsabilidade do Custodiante, zelando sempre para que estejam envolvidos, em tais operações, somente os ativos do próprio fundo;
- assinar os documentos contábeis, naquilo que for de sua competência;
- debitar a taxa de administração e de performance incidentes sobre os fundos, conforme planilha de implantação enviada pelo Administrador;
- cobrar do Administrador o cadastro de usuário máster de fundos regulados pela CVM para que o contador possa transmitir as informações diárias, mensais e anuais.

6. Plano de Contingência

A Bateleur estabelece um plano de contingência para garantir a continuidade de suas atividades no caso de intercorrências ou interrupções. Este plano tem como principal objetivo proteger a gestão e administração dos fundos de investimento, garantir o cumprimento de regras normativas e de regulamento e proteger os direitos e investimentos dos clientes. O plano mapeou e pretende dirimir os riscos impostos por:

- instalação inacessível: todos os diretores e funcionários designados para atuarem em contingência possuem computador portátil com acesso à internet e aparelhos celulares, possibilitando acesso remoto aos principais sistemas, ferramentas de trabalho e arquivos, bem como contato com clientes, intermediadores financeiros ou contrapartes. As pessoas designadas pela Bateleur para atuarem em contingência podem utilizar a estrutura da Bateleur Holding através de postos de trabalho específicos para essa finalidade, estrutura de escritório compartilhado (*coworking*) ou ainda escritório próprio apartado da estrutura física principal;
- datacenter inacessível: a Bateleur hospeda seus principais *softwares* e ferramentas em nuvem, assim como sua rede de arquivos, não ficando dependente do desempenho de um datacenter. Dessa forma, os diretores e funcionários responsáveis por atuar em contingência podem acessar os principais sistemas, ferramentas e arquivos de qualquer

lugar apenas com acesso à internet. A contratação de fornecedores de sistemas possui como premissa a disponibilidade de hospedagem em nuvem;

- interrupção por falha de energia elétrica: o prédio onde está situado o escritório da Bateleur possui gerador para funcionamento, por algumas horas, dos principais equipamentos. Passado esse período, e se ainda necessário, as pessoas designadas para atuar em contingência podem utilizar de outras instalações físicas, conforme já descrito;
- interrupção por falha de comunicação: todos os diretores e funcionários designados para atuarem em contingência possuem computador portátil com acesso à internet e aparelhos celulares, possibilitando acesso remoto aos principais sistemas, ferramentas de trabalho e arquivos, bem como contato com clientes, intermediadores financeiros ou contrapartes através de ligação telefônica ou e-mail;
- interrupção por falha de fornecedor: a contratação de fornecedores, principalmente os fornecedores de *software* ou das principais ferramentas de trabalho, é realizada mediante criteriosa análise da capacidade de manutenção e sustentação de seu funcionamento, assim como estabelecimento de SLA de serviço, estabelecendo regras e prazos para reestabelecimento das funcionalidades e do seu correto funcionamento;
- interrupção por falha na rede interna; a rede da Bateleur está hospedada em nuvem, podendo ser acessada pelos funcionários autorizados através de suas estações de trabalho ou computadores portáteis devidamente habilitados para tal;
- interrupção por falha de *software*: a contratação de fornecedores de *software* é realizada mediante criteriosa análise da capacidade de manutenção e sustentação de seu funcionamento, assim como estabelecimento de SLA de serviço estabelecendo regras e prazos para reestabelecimento das funcionalidades e do seu correto funcionamento.

A Bateleur disponibiliza esta política, bem como suas atualizações, em sua página na rede mundial de computadores:
<http://www.bateleur.com.br/nossos-arquivos/>